



**FUNEC**

Fundação de Ensino de Contagem

**Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC**  
**Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital Nº 03/ 2014**

A Presidente da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período indicado, inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando a composição de quadro para contratações temporárias de excepcional interesse público, em caráter de urgência, conforme estabelece o artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, para os cargos constantes no item 2 deste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado justifica-se como de excepcional interesse público pela situação transitória que demanda urgência na realização ou na manutenção de serviço público essencial e na transitoriedade e excepcionalidade de eventos que não justificam a criação de quadro de pessoal efetivo.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes, e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade da FUNEC – Fundação de Ensino de Contagem.

1.3. O presente Edital possui os seguintes anexos:

**Anexo I** – Das Atribuições dos Cargos;

**Anexo II** – Do Cronograma básico de execução do processo seletivo simplificado;

**Anexo III** – Do conteúdo programático e sugestões bibliográficas;

**Anexo IV** – Modelo de requerimento de isenção da taxa de inscrição

1.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, por se tratar de servidor público ocupante de função pública temporária, terão sua relação de trabalho regido pelo regime estatutário (Lei nº 2.160/90), com contrato de Direito Administrativo.

1.4.1. O contrato com base no inciso IX do art. 37 da CR/88, é puramente de direito administrativo, regulado pela Lei nº 2.160/90 (Regime Estatutário) e pela Lei nº 4.288/2009 (contratação temporária), não tendo o servidor os direitos sociais de que trata o art. 7º da CR/88, pois a ele aplicar-se-ão as regras estabelecidas para o estatutário, exceto quanto à demissão por justa causa, caso em que a apuração da falta será por Sindicância.



**FUNEC**

Fundação de Ensino de Contagem

**2. DOS CÓDIGOS DOS CARGOS, DOS CARGOS, DAS VAGAS, NÍVEL HABILITAÇÃO BÁSICA, JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO:**

<b>Código</b>	<b>Denominação do cargo</b>	<b>Vagas (incluídas as vagas de deficientes)</b>	<b>Vagas para pessoas com deficiência</b>	<b>Habilitação Básica</b>	<b>Jornada Semanal</b>	<b>Remuneração Novembro/2014</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>
201	Auxiliar de Biblioteca Escolar	01	-	Ensino Médio completo	36 horas semanais	R\$ 955,54	R\$25,00
202	Assistente Escolar	01	-	Ensino Médio completo	36 horas semanais	R\$ 955,54	R\$25,00
203	Secretário Escolar	01	-	Ensino Médio completo	36 horas semanais	R\$ 955,54	R\$25,00
301	Pedagogo	01	-	Ensino Superior completo em Pedagogia	22h e 30min semanais	R\$ 2.156,81	R\$ 50,00
302	PEB2 - Ensino Médio: <b>Arte</b>	01	-	Ensino Superior completo com licenciatura plena na área de atuação	22h e 30min semanais	R\$ 2.156,81	R\$50,00
303	PEB2 - Ensino Médio: <b>Análises Clínicas</b>	01	-	Ensino Superior completo com licenciatura plena em Ciências Biológicas para ministrar aulas teóricas e práticas específicas em laboratório do cargo no qual concorreu e especialização ou curso de extensão com no mínimo 120 horas em parasitologia ou hematologia ou microbiologia	22h e 30min semanais	R\$ 2.156,81	R\$50,00
304	PEB2 - Ensino Médio: <b>Biologia</b>	01	-	Ensino Superior completo com licenciatura plena na área de atuação	22h e 30min semanais	R\$ 2.156,81	R\$50,00
305	PEB2 -	01	-	Ensino Superior	22h e	R\$ 2.156,81	R\$50,00



**FUNEC**

Fundação de Ensino de Contagem

Código	Denominação do cargo	Vagas (incluídas as vagas de deficientes)	Vagas para pessoas com deficiência	Habilitação Básica	Jornada Semanal	Remuneração Novembro/2014	Taxa de Inscrição
	Ensino Médio: <b>Educação Física</b>			completo com licenciatura plena na área de atuação	30min semanais		
306	PEB2 - Ensino Médio: <b>Espanhol</b>	01	-	Ensino Superior completo com licenciatura plena na área de atuação; ou licenciatura plena em Letras com habilitação em espanhol; ou licenciatura plena em Letras com certificado DELE avançado em espanhol ou pós-graduação	22h e 30min semanais	R\$ 2.156,81	R\$50,00
307	PEB2 - Ensino Médio: <b>Farmácia</b>	01	-	Ensino Superior completo em Farmácia para ministrar aulas teóricas e práticas específicas em laboratório do cargo no qual concorreu.	22h e 30min semanais	R\$ 2.156,81	R\$50,00
308	PEB2 - Ensino Médio: <b>Filosofia</b>	01	-	Ensino Superior completo com licenciatura plena na área de atuação	22h e 30min semanais	R\$ 2.156,81	R\$50,00
309	PEB2 - Ensino Médio: <b>Geografia</b>	01	-	Ensino Superior completo com licenciatura plena na área de atuação	22h e 30min semanais	R\$ 2.156,81	R\$50,00
310	PEB2 - Ensino Médio: <b>Física</b>	01	-	Ensino Superior completo com licenciatura plena na área de atuação	22h e 30min semanais	R\$ 2.156,81	R\$50,00
311	PEB2 - Ensino Médio: <b>História</b>	01	-	Ensino Superior completo com licenciatura plena na área de atuação	22h e 30min semanais	R\$ 2.156,81	R\$50,00



**FUNEC**

Fundação de Ensino de Contagem

<b>Código</b>	<b>Denominação do cargo</b>	<b>Vagas (incluídas as vagas de deficientes)</b>	<b>Vagas para pessoas com deficiência</b>	<b>Habilitação Básica</b>	<b>Jornada Semanal</b>	<b>Remuneração Novembro/2014</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>
312	PEB2 - Ensino Médio: <b>Informática</b>	01	-	Ensino Superior completo com licenciatura plena ou bacharelado na área de Tecnologia da Informação	22h e 30min semanais	R\$ 2.156,81	R\$50,00
313	PEB2 - Ensino Médio: <b>Inglês</b>	01	-	Ensino Superior completo com licenciatura plena na área de atuação	22h e 30min semanais	R\$ 2.156,81	R\$50,00
314	PEB2 - Ensino Médio: <b>Logística</b>	01	-	Curso Superior de Tecnologia em Logística ou Ensino Superior completo em Administração de Empresas com especialização em Logística ou curso de extensão com no mínimo 120 horas em Logística para ministrar aulas teóricas e práticas específicas em laboratório do cargo no qual concorreu.	22h e 30min semanais	R\$ 2.156,81	R\$50,00
315	PEB2 - Ensino Médio: <b>Matemática</b>	01	-	Ensino Superior completo com licenciatura plena na área de atuação	22h e 30min semanais	R\$ 2.156,81	R\$50,00
316	PEB2 - Ensino Médio: <b>Português</b>	01	-	Ensino Superior completo com licenciatura plena na área de atuação	22h e 30min semanais	R\$ 2.156,81	R\$50,00
317	PEB2 - Ensino Médio:	01	-	Ensino Superior completo em Psicologia e	22h e 30min semanais	R\$ 2.156,81	R\$50,00



**FUNEC**

Fundação de Ensino de Contagem

Código	Denominação do cargo	Vagas (incluídas as vagas de deficientes)	Vagas para pessoas com deficiência	Habilitação Básica	Jornada Semanal	Remuneração Novembro/2014	Taxa de Inscrição
	<b>Psicologia</b>			registro no conselho			
318	PEB2 - Ensino Médio: <b>Química</b>	01	-	Ensino Superior completo com licenciatura plena na área de atuação	22h e 30min semanais	R\$ 2.156,81	R\$50,00
319	PEB2 - Ensino Médio: <b>Segurança do Trabalho</b>	01	-	Curso Superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho ou Ensino Superior completo em Engenharia com especialização em Segurança do Trabalho ou curso de extensão com no mínimo 120 horas em Segurança do Trabalho para ministrar aulas teóricas e práticas específicas em laboratório do cargo no qual concorreu.	22h e 30min semanais	R\$ 2.156,81	R\$50,00
320	PEB2 - Ensino Médio: <b>Sociologia</b>	01	-	Ensino Superior completo com licenciatura plena na área de atuação	22h e 30min semanais	R\$ 2.156,81	R\$50,00

2.1. Novas vagas poderão surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

2.2. A FUNEC se reserva o direito de contratar professores do quadro de magistério para uma jornada inferior ou superior à prevista neste Edital.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderá se inscrever o candidato que comprovar até a data da contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a que foi deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) estar em gozo dos direitos políticos;
- f) possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, na data da contratação;
- g) atender às condições exigidas e se submeter às normas expressas neste Edital

### 3.2. Disposições gerais sobre as inscrições para pessoas com deficiência

3.2.1. Em conformidade ao disposto no art. 8º, §2º da Lei Municipal nº 2.160/90, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas deste Processo Seletivo Simplificado para pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que o candidato é portador.

3.2.2. Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) delas serão, igualmente, destinadas a candidatos com deficiência já aprovados neste Processo Seletivo Simplificado.

3.2.3. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal n. 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

3.2.4. O candidato com deficiência, ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é cadastrado junto ao CIDI.

3.2.5. Poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato com deficiência, que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, a seguir transcrito:

“Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

*I – deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;*

*II – deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;*

*III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que*



**FUNEC**

Fundação de Ensino de Contagem

*significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;*

*IV – deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:*

- a) comunicação;*
- b) cuidado pessoal;*
- c) habilidades sociais;*
- d) utilização dos recursos da comunidade;*
- e) saúde e segurança;*
- f) habilidades acadêmicas;*
- g) lazer;*
- h) trabalho.*

*V – deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.”*

3.2.5.1. Enquadra-se, ainda, como deficiente visual, o candidato portador de visão monocular, conforme recomendação nº 009/2012, expedida pelo Ministério Público de Minas Gerais, por meio da Promotoria de Justiça de defesa das pessoas com deficiência de Contagem.

3.2.6. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha de Isenção, além de observar os procedimentos descritos no subitens 3.2 a 3.2.8 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se é deficiente;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) especificar a deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
- e) manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

3.2.7. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha de Isenção e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.2.8. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, assinalando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição e na Ficha de Isenção, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência, conforme disposição legal.

3.2.9. O candidato com deficiência classificado para as vagas destinadas aos portadores de deficiência, quando da contratação, será submetido a exame médico pré-admissional, realizado pela Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura de Contagem ou entidade contratada para este fim, que avaliará a compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo para o qual prestou Processo Seletivo Simplificado.





**FUNEC**

Fundação de Ensino de Contagem

3.2.9.1 Nos termos do subitem 3.2.9, o contratado deverá apresentar o laudo médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do exame pré-admissional, assinado por médico especialista, que atestará a espécie e o grau, ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – com a provável causa da deficiência.

3.2.9.2. O médico da Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura de Contagem ou entidade contratada para este fim emitirá atestado de saúde ocupacional, o qual deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem 3.2.5.1 deste Edital.

3.2.9.3. O Laudo Médico citado no subitem 3.2.9.1 será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem 3.1.5 deste Edital.

3.2.9.4. O Laudo Médico mencionado nos subitens 3.2.9.1 e 3.2.9.3 terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da FUNEC, no prazo estabelecido na tabela de temporalidade documental.

3.2.9.5. Na falta do laudo médico mencionado nos subitens 3.2.9.1 e 3.2.9.3, ou quando não contiver as informações indicadas no item 3 e seus subitens, o candidato perderá o direito de permanecer na lista de qualificado como pessoa com deficiência e passará para a relação de ampla concorrência, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

3.2.9.6. Os candidatos considerados com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado.

3.2.9.7. Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, passará para a relação de ampla concorrência, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

3.2.9.8. As vagas reservadas a pessoa com deficiência não firmadas reverterão aos demais candidatos classificados, de ampla concorrência, observada a ordem classificatória dos quais foram subtraídas.

### **3.3. Procedimentos para solicitação de condições especiais para realização de provas**

3.3.1. O candidato com de deficiência poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção da taxa de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.3.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência, assim considerada aquela que possibilita a



prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNEC.

3.3.3. O candidato com deficiência deverá assinalar, no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

3.3.4. Os candidatos com deficiência que eventualmente não procederem conforme disposto no subitem 3.3.3 deste Edital, não indicando no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção, a condição especial de que necessitam, poderão fazê-lo, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à FUNEC, até o término das inscrições, nas formas previstas no subitem 3.3.4.1, deste Edital.

3.3.4.1. O requerimento de próprio punho, citado no subitem 3.3.4, deverá ser entregue dentro do período das inscrições, das seguintes formas:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na FUNEC/Diretoria de Concursos, situada à Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG - CEP 32.315-000, no horário das 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso), dentro do prazo previsto no item 3.2.4 deste Edital;

b) via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC/Diretoria de Concursos, no endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG - CEP 32.315-000. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos no item 3.2.4, deste Edital.

3.3.4.2. O requerimento deverá ser entregue em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- a) Processo Seletivo Simplificado da FUNEC- Edital nº 03/2014;
- b) referência: REQUERIMENTO;
- c) nome completo e número de identidade do candidato;
- d) cargo a que o candidato concorrerá.

3.3.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

3.3.6. Os requerimentos citados no item 3 e seus subitens deverão ser encaminhados nas formas previstas nos subitens 3.3.4.1 e 3.3.4.2 deste Edital.

3.3.7. O candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento

especial para a realização das provas deverá apresentar à FUNEC, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data das Provas, requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

3.3.8. A concessão do atendimento especial fica condicionada à viabilidade e possibilidade técnica examinada pela FUNEC.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

### **4.1. Disposições gerais sobre as inscrições**

4.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

4.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

4.1.6. A Ficha de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.1.7. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

4.1.8. O candidato poderá concorrer somente para um único cargo, conforme discriminado no **item 2** deste Edital, devendo indicá-lo no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha de Isenção.

4.1.9. Confirmados os dados no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha de Isenção, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de alteração referente ao cargo.

4.1.10. Confirmados os dados no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha de Isenção, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, transferência de inscrições ou da isenção da taxa de inscrição entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

4.1.11. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático do Requerimento Eletrônico de Inscrição.

4.1.12. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a FUNEC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato, ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo pretendido fornecidos pelo candidato.



**FUNEC**

Fundação de Ensino de Contagem

4.1.13. A FUNEC não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

4.1.14. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

## 4.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

4.2.1. Os valores das taxas de inscrição são os constantes na tabela abaixo:

Secretário Escolar, Auxiliar de Biblioteca, Assistente Escolar	<b>R\$25,00</b>
PEB2 e Pedagogo	<b>R\$50,00</b>

4.2.2. Período e Procedimentos para Inscrição: via internet: de **28/11/2014 a 15/12/2015**.

4.2.2.1. A FUNEC disponibilizará computadores para as pessoas que não têm acesso à internet, para que possam realizar suas inscrições, no endereço em Contagem, a seguir relacionado:

<b>LOCAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>FUNCIONAMENTO</b>
Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC	Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG - Tel. (31) 3356-6371	De 2ª a 6ª feira 8h às 17h(exceto feriado ou recesso)

4.2.2.2 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos), das 9 (nove) horas do dia **28 de novembro de 2014** às 19 (dezenove) horas do dia **15 de dezembro de 2014**, por meio do *link* correspondente às inscrições do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 03/2014, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos);



**FUNEC**

Fundação de Ensino de Contagem

**b)** preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando o código da opção do cargo para o qual concorrerá de acordo com o **item 2** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela *Internet*;

**c)** gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;

**d)** efetuar o pagamento, **em dinheiro**, da importância referente à inscrição expressa no subitem 4.2.1 **até o dia 16 de dezembro de 2014**.

4.2.3 O boleto bancário a que se refere o subitem 4.2.2.2. alínea “c” será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia **16 de dezembro de 2014**.

4.2.4 O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento, em dinheiro, do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até o dia **16 de dezembro de 2014**.

4.2.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste edital.

4.2.6 A segunda via do boleto bancário estará disponível na internet para impressão até o último dia de pagamento – **16 de dezembro de 2014, ficando indisponível a partir desta data**.

4.2.7 A impressão do boleto bancário, ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora, é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a FUNEC de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.2.7.1 Caso o candidato, por motivos de ordem técnica, não consiga efetuar sua inscrição ou imprimir o boleto bancário, deverá entrar em contato com a Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, em uma das seguintes formas:

a) através dos telefones: 3356-6371, 3391-4578;

b) pessoalmente ou por terceiro, munido de procuração com poderes específicos, no endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG, no horário de 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso).

4.2.8. A inscrição somente será processada e validada após confirmação à FUNEC, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.

4.2.9. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem **4.2.4** deste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

4.2.10. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens



**FUNEC**

Fundação de Ensino de Contagem

de pagamento, agendamentos ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

4.2.11. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o dia **16 de dezembro de 2014**.

4.2.12. Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no boleto bancário.

4.2.13. Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas, mesmo que sejam para cargo diferente, e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

4.2.14. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento (**16 de dezembro de 2014**), não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.

4.2.15. Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar, formalmente, nos termos do subitem 7.1 deste Edital.

4.2.16. A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas será publicada no Diário Oficial Eletrônico de Contagem – “DOC.” e divulgada no endereço eletrônico: [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos), a partir do dia **09 de janeiro de 2015**.

### **4.3. Da devolução da taxa de inscrição**

4.3.1. Em nenhuma hipótese, o valor da taxa de inscrição será devolvido ao candidato, salvo nos casos de cancelamento, suspensão, pagamento em duplicidade da taxa de inscrição, alteração da data do Processo Seletivo Simplificado ou não realização do Processo Seletivo Simplificado.

4.3.2. Na hipótese de cancelamento, suspensão, pagamento em duplicidade da taxa de inscrição, alteração da data do Processo Seletivo Simplificado ou não realização do Processo Seletivo Simplificado, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procurador, devidamente constituído, por meio do preenchimento, assinatura e entrega de formulário a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos)

4.3.3. O formulário de restituição da Taxa de Inscrição estará disponível, no local indicado no subitem 4.2.2.1, em até 03 (três) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, durante o prazo previsto no subitem 4.3.5.

4.3.4. No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

- a)** nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
- b)** cargo que se inscreveu;





**FUNEC**

Fundação de Ensino de Contagem

**c)** nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;

**d)** número de telefones, com código de área, para eventual contato.

4.3.5. O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado, diretamente pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, tamanho ofício, em até 60 (sessenta) dias após o ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, por uma das seguintes formas:

a) diretamente pelo candidato, ou por terceiro, na FUNEC/Diretoria de Concursos, situada à Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG - CEP 32.315-000, no horário de 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso), dentro do prazo previsto no item 3.2.4 deste Edital;

b) via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC/Diretoria de Concursos, no endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG - CEP 32.315-000. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo previsto neste item.

4.3.6. No envelope, na parte frontal, deverá constar Ref. Restituição da Taxa de Inscrição – Processo Seletivo Simplificado da FUNEC – Edital Nº 03/2014, nome completo, número da inscrição e número do documento de identidade.

4.3.7. A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 30 (trinta) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no subitem 4.3.5, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.

4.3.8. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

#### **4.4 Da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição**

4.4.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

4.4.1.1. Em razão de limitações de ordem financeira, não possa pagá-las, sob pena de comprometimento do sustento da própria família ou do seu próprio sustento, sendo comprovada essa situação mediante qualquer meio legalmente admitido ou;

4.4.1.2. tenha baixa renda ou encontra-se desempregado, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 ou;

4.4.1.3. seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007, ou beneficiário do Programa Bolsa-Família e/ou de Benefício de Prestação Continuada.

4.4.2. A isenção deverá ser solicitada no período de **28/11 a 02 de dezembro de 2014**, mediante o preenchimento, assinatura e entrega da Ficha de Isenção,





**FUNEC**

Fundação de Ensino de Contagem

disponível para a solicitação no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) e que conterà:

4.4.2.1. indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

4.4.2.2. declaração de que atende a condição estabelecida no item 4.4.1.3 deste edital, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio fornecido pela FUNEC.

4.4.3. A condição de baixa renda familiar será comprovada mediante a apresentação de cópias simples (acompanhadas dos respectivos originais) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – que contenham a foto, a qualificação civil, a anotação do último contrato de trabalho e data da respectiva saída, e da primeira página subsequente, de todos os membros da família, bem como comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, para comprovar o mesmo domicílio. Outros documentos, tais como declarações de Imposto de Renda (ou de isento), comprovante do número de dependentes, comprovante de renda familiar, etc.

4.4.4. A Ficha de Isenção, se assinada por terceiro, deverá ser acompanhada por instrumento de procuração simples.

4.4.5. A Ficha de Isenção, indicada no item 4.4.2, deverá ser entregue:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na FUNEC/Diretoria de Concursos, no endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG, CEP 32.315-000, no horário das 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso), dentro do prazo previsto no item 4.4.2 deste Edital;

b) via SEDEX OU AR, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC/Diretoria de Concursos/ Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 03/2014 – Isenção da taxa de Inscrição, situada à Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG, CEP 32.315-000. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos no item 4.4.2, deste Edital.

4.4.6. A Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.4.7. As informações prestadas na Ficha de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.4.8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos itens 4.4.3 e 4.4.4 deste edital.



**FUNEC**

Fundação de Ensino de Contagem

4.4.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição, via fax ou via correio eletrônico.

4.4.10. O resultado do pedido de isenção será publicado no **dia 05 de dezembro de 2014**, no endereço eletrônico

[www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos), em ordem alfabética, com o número da carteira de identidade, constando apenas o deferimento ou indeferimento.

4.4.11. O candidato cujo pedido de isenção da Taxa de Inscrição for deferido, terá que efetivar sua inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

4.4.12. O candidato que tiver o pedido de isenção da Taxa de Inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição acessando o *link* de impressão da 2ª via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento conforme disposto no item 4.2 deste Edital.

4.4.13. A fundamentação objetiva sobre o Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição estará disponível após a publicação de que trata o item 4.4.10 deste Edital, na FUNEC/Diretoria de Concursos, situada à Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG, no horário das 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso), até a data limite de encerramento das inscrições, para ser consultada pelo próprio candidato ou por terceiro capaz.

4.4.14. Caberá recurso contra o Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.

4.4.14.1. O recurso deverá ser apresentado no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado do primeiro dia subsequente da data de publicação do indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, em uma das seguintes formas:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na FUNEC/Diretoria de Concursos, situada à Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG, das 8h às 17h;

b) via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC/Diretoria de Concursos, situada à Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG, CEP 32.315-000. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos neste item.

4.4.14.2. Os recursos deverão ser entregues digitados, dirigidos à Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FUNEC Processo Seletivo Simplificado Edital 03/2014, em duas vias (original e cópia), em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- |  |
|--|
| <p>a) Processo Seletivo Simplificado Edital 03/2014 – FUNEC;<br/>b) referência: INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO;<br/>c) nome completo e número de identidade do candidato;<br/>d) cargo para o qual o candidato está concorrendo.</p> |
|--|

4.4.14.3. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) e

divulgada na FUNEC/Diretoria de Concursos, situada à Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG.

#### **4.5 Do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI**

4.5.1. A FUNEC divulgará o CDI no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização da prova.

4.5.2. Caso o candidato não consiga obter o CDI, deverá entrar em contato com a FUNEC, em uma das seguintes formas:

a) através dos telefones: (031) 3356.6371, 3391-4578 ou,

b) pessoalmente ou por terceiro, munido de procuração com poderes específicos, no endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG, das 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira ou,

c) pelo email, [funec.concurso@gmail.com](mailto:funec.concurso@gmail.com)

4.5.3. É da exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida, consultar e imprimir no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos), o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.

4.5.4. No CDI estarão impressos nome completo do candidato, número do documento de identidade, o cargo, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

4.5.5. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, o cargo pretendido, bem como a data de nascimento.

4.5.6. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato, à FUNEC/Diretoria de Concursos, por meio do fax (31) 3356-6695, pessoalmente ou por terceiro, munido de procuração com poderes específicos, no endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG, das 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira, ou ao aplicador de provas, no dia, no horário e no local de realização das mesmas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado no Relatório de Ocorrências.

4.5.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou na “Ficha de Isenção” relativos ao cargo pretendido, nem quanto à condição em que concorre.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O Processo Seletivo Simplificado constará apenas de 1(uma) etapa para os cargos de níveis médio e superior, envolvendo um conjunto de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório.



**FUNEC**

Fundação de Ensino de Contagem

5.2. A prova objetiva para o nível médio e o superior será constituída de um total de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas de respostas, sendo apenas uma correta, valendo 4 (quatro) pontos cada, perfazendo o valor máximo de 100 (cem) pontos e obedecerá às características especificadas no quadro a seguir:

<b>Quadro de Distribuição de Provas</b>				
<b>Cargos</b>	<b>Provas</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Valor de cada Questão</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Assistente Escolar  Auxiliar de Biblioteca  Secretário	Língua Portuguesa	10	4	100
	Informática	5		
	Raciocínio Lógico	5		
	Conhecimentos Políticos - Pedagógicos	5		
Professor de Educação Básica PEB 2  Pedagogo	Língua Portuguesa	10	4	100
	Conhecimentos Políticos - Pedagógicos e Legislação Educacional	15		

5.3. Os conteúdos e bibliografias fazem parte do ANEXO III deste Edital.

5.4. Cada questão da prova objetiva valerá 4 (quatro) pontos, perfazendo um total de 100 (cem) pontos.

5.5. A prova objetiva será realizada no dia **11 de janeiro de 2015 (domingo)**, com início às 9h e término às 11h30min, em local a ser divulgado pela FUNEC, através do endereço [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) (clicar no *link* FUNEC – Processo Seletivo Simplificado FUNEC - PSS Edital 03/2014).

5.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início.

5.7. O ingresso do candidato na sala para a realização da prova objetiva somente será permitido dentro do horário estabelecido, mediante apresentação do documento de identidade original ou documento equivalente com fotografia.



**FUNEC**

Fundação de Ensino de Contagem

5.8. Para a realização da prova objetiva, o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

5.9. Durante a realização da prova objetiva não será permitida qualquer espécie de consulta (livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações), nem o uso de telefone celular, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, máquina calculadora ou qualquer equipamento eletrônico.

5.10. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que, por qualquer motivo, faltar à prova objetiva ou, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou ainda se utilizar de notas, livros, impressos ou qualquer dispositivo eletrônico, inclusive telefone celular.

5.11. Caso seja anulada alguma questão da prova objetiva, esta será contada como acerto para todos os candidatos.

5.12. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, segunda chamada para a prova objetiva, nem vista da mesma.

5.13. Serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta ou as rasuradas.

5.14. O candidato só poderá entregar a Prova Objetiva e o gabarito depois de transcorridos, no mínimo, **60 minutos** do início da Prova Objetiva.

## **6. DO PROCESSO DE APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

6.1. Será aprovado o candidato que obtiver 30% (trinta por cento) do total de pontos atribuídos à Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

6.2. A classificação final dos candidatos, para preenchimento das vagas, será feita em ordem decrescente, considerando-se o total de pontos obtidos na prova objetiva.

6.3. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente:

a) o candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

b) que obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos Político-Pedagógicos ou Conhecimentos Políticos -Pedagógicos e Legislação Educacional (quando for o caso);

c) o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

d) permanecendo o empate, a ordem do número de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

6.4 A ausência do candidato na Prova Objetiva de Múltipla Escolha do Processo Seletivo Simplificado acarretará sua automática eliminação.

6.5 Os candidatos inscritos como portadores de deficiência e que solicitaram candidatar-se às vagas destinadas para esse fim, aprovados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado.

## **7. DOS RECURSOS**



7.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Especial para Realização do Processo Seletivo Simplificado Edital 03/2014, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) contra indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;
- b) contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição;
- c) contra indeferimento de atendimento da condição especial;
- d) contra questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares;
- e) contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas, e classificação final deste Processo Seletivo Simplificado.

7.1.1. No caso de indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição, alínea “b”, do subitem 7.1, a via original do recurso deverá estar acompanhada, obrigatoriamente, do original do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.

7.2. Os recursos deverão ser obrigatoriamente entregues em uma das seguintes formas, dentro do período recursal:

a) pessoalmente pelo candidato, ou por terceiro, na FUNEC/Diretoria de Concursos, situada à Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG, das 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira, dentro do prazo previsto no item 7.1 deste Edital;

b) via **SEDEX** ou **AR**, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC/Diretoria de Concursos, situada à Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG, CEP 32.315-000. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos no item 7.1 deste Edital.

7.3. Para cada situação mencionada no subitem 7.1 deste edital será admitido um único recurso por candidato, devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos coletivos.

7.4. Serão **indeferidos, liminarmente, os recursos que:**

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) forem encaminhados via fax, telegrama ou via internet;
- d) forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no subitem 7.1.
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.





**FUNEC**

Fundação de Ensino de Contagem

7.5. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 7.1 deste edital.

7.6. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Diário Oficial Eletrônico de Contagem – “DOC.e” e será divulgada no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos).

7.7. Após a divulgação oficial de que trata o subitem 7.6 deste edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato, na Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC/Diretoria de Concursos, situada à Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG.

7.8. A decisão de que trata o subitem 7.6 deste edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

7.9. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

7.10. Alterado o gabarito oficial pela Comissão de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

7.11. Na ocorrência do disposto nos subitens 7.9 e 7.10 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

7.12. Não haverá reapreciação de recursos.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes no **Anexo III** deste edital.

8.2. A Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FUNEC – Portaria nº 133, de 11 de agosto de 2014, fará o acompanhamento e supervisão deste Processo Seletivo Simplificado, bem como analisará os casos omissos ou duvidosos.

8.3. Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão feitas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Contagem – DOC e no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos).

8.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado integrarão o quadro de vagas para contratação temporária, regida pela Lei Municipal 4.288, de 30 de setembro de 2009, na Administração Direta do Poder Executivo do Município de Contagem.

8.5. As contratações temporárias a que se referem este Edital serão celebradas pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.



**FUNEC**

Fundação de Ensino de Contagem

8.6. O processo seletivo simplificado tem a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado apenas uma única vez e por igual período.

8.7. O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado junto ao Departamento Pessoal da FUNEC, incluindo contatos telefônicos e e-mail, visando à eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

8.8. A contratação será processada obedecendo-se à classificação entre os candidatos presentes nos locais, datas e horários previstos em Edital Público de Convocação, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Contagem – DOC.e. na internet, no site [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) no link nomeações e contratações e na portaria da Fundação de Ensino de Contagem. Demais informações também poderão ser obtidas através dos telefones: 3356-6412 e 3356.6695.

8.9. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento (ou equivalente);
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral ou os comprovantes de votação das 02 (duas) últimas eleições;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- f) Cartão PIS/PASEP;
- g) Atestado Médico de Sanidade Física e Mental,
- h) Diploma, Certificado ou Atestado de conclusão do curso exigido para o cargo pretendido;
- i) 01 (uma) fotografia 3x4;
- j) Atestado de Bons Antecedentes emitido por Posto de Identificação da Polícia Civil;
- k) Declaração de bens e valores, na forma do art. 217 da Lei Orgânica do Município de Contagem e Declaração de Acúmulo ou não de cargos ou funções públicas;
- l) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade do(s) filho(s) menores de 14 anos cartão de vacina atualizado;
- m) 02 fotocópias do comprovante de endereço atualizada;
- n) Currículo Vitae e documento(s) que comprove(em) experiência na área.
- m) No caso de aprovado na lista para deficientes, o candidato convocado será avaliado pela Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura de Contagem, ou entidade contratada para este fim, que avaliará a compatibilidade de sua deficiência com o cargo para o qual prestou Processo Seletivo Simplificado;

8.10. As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais, para conferência.

8.11. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada no item 8.9. deste Edital, ficará



**FUNEC**

Fundação de Ensino de Contagem

automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

8.12. Ainda que aprovado neste processo seletivo simplificado, não será admitido para a respectiva função, candidato, ex-servidor que tenha sido demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do artigo 127, inciso I, IV, VIII, X e XI, da Lei Municipal nº 2.160/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem).

8.13. O aprovado terá exercício em qualquer das Unidades da FUNEC, onde haja necessidade daquele profissional.

8.14. Os certames para cada cargo, regidos por este Edital, são independentes.

8.15. A FUNEC poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final dos diversos certames.

8.16. Todas as informações e orientações a respeito deste processo seletivo simplificado poderão ser obtidas na FUNEC/Diretoria de Concursos, situada à Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG, das 8h às 17h ou pelos telefones (31) 3356-6371/3391- 4578, pelo e-mail [funec.concurso@gmail.com](mailto:funec.concurso@gmail.com), ou no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos).

Contagem, 07 de novembro de 2014.

Karla Roque Miranda Pires  
Presidente da FUNEC

**FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - EDITAL Nº 03/2014**

**Anexo I**

**DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

<b>ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO</b>	
<b>AUXILIAR DE BIBLIOTECA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar no atendimento aos usuários em suas demandas de informações, pesquisas e estudos, orientando-os no uso dos catálogos e na localização de materiais bibliográficos (impressos e virtuais) e audiovisuais;</li> <li>• conferir e registrar novos itens do acervo da biblioteca, preparando-os para o processamento técnico;</li> <li>• ordenar e arquivar fichas de leitores, livros e materiais audiovisuais da biblioteca;</li> <li>• preparar e ordenar pastas de recortes, folhetos e outros materiais destinados à complementação do acervo bibliográfico;</li> <li>• manter a adequada organização dos materiais bibliográficos e outros objetos da biblioteca, posicionando-os corretamente nas estantes e armários, para facilitar a localização e uso;</li> <li>• proceder à inscrição de leitores para facilitar, sob empréstimo, a retirada de obras;</li> <li>• efetuar empréstimos de materiais bibliográficos e audiovisuais, de acordo com normas preestabelecidas pela biblioteca;</li> <li>• controlar pedidos de reservas e o empréstimo de livros e outros materiais.</li> <li>• controlar a devolução de livros e outros materiais emprestados, mediante rotinas próprias;</li> <li>• selecionar e organizar materiais bibliográficos para uso dos professores, alunos e funcionários, bem como controlar a circulação desses materiais;</li> <li>• colaborar para manter o acervo em bom estado de conservação;</li> <li>• realizar pequenos reparos no acervo bibliográfico da biblioteca;</li> <li>• separar e listar material bibliográfico a ser encaminhado para encadernação, conforme o caso;</li> <li>• separar e listar materiais inservíveis e irrecuperáveis a serem encaminhados para descarte pela Escola, conforme legislação em vigor;</li> <li>• colaborar nas promoções culturais realizadas na biblioteca, de acordo com programação estabelecida;</li> <li>• realizar estatísticas acerca das atividades desenvolvidas pela biblioteca;</li> <li>• colaborar na coleta e tabulação de dados, mediante utilização de formulários próprios, para o controle dos serviços desenvolvidos pela biblioteca;</li> <li>• divulgar informações por meio de murais, boletins, blogs, jornais, dentre outros;</li> <li>• sugerir aos dirigentes, por meio de listas atualizadas, a aquisição de publicações diversas;</li> <li>• realizar projetos que promovam práticas de leitura na biblioteca, envolvendo os estudantes, educadores e demais participantes da comunidade escolar;</li> <li>• participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino;</li> <li>• participar das atividades de formação proporcionadas pela escola e pela Administração Pública Municipal;</li> </ul>



**FUNEC**

Fundação de Ensino de Contagem

	<ul style="list-style-type: none"><li>• executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem atribuídas pelos dirigentes da unidade escolar ou pelo bibliotecônomo.</li></ul>
<b>ASSISTENTE ESCOLAR</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Orientar, coordenar, controlar e executar trabalhos de assistência ao educando, juntamente com a equipe pedagógica;</li><li>• orientar a formulação de atitudes e hábitos de higiene pessoal, ambiental e alimentar;</li><li>• prestar primeiros socorros e, junto à direção, cuidar do encaminhamento médico se necessário;</li><li>• controlar a disciplina e movimentação de estudantes no âmbito da escola.</li><li>• contribuir para o desenvolvimento de atividades sociais, culturais e esportivas, comemorações, festas e outras solenidades promovidas pela escola;</li><li>• zelar pela ordem e higiene em seu setor de trabalho;</li><li>• participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico;</li><li>• participar das atividades de formação proporcionadas pela escola e pela Administração Pública Municipal;</li><li>• executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem atribuídas pelos dirigentes da unidade escolar.</li></ul>
<b>SECRETÁRIO ESCOLAR</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar atividades pertinentes à secretaria escolar, de natureza burocrática e de atendimento ao público, estudantes e professores, de forma a cumprir as normas legais pertinentes ao pessoal e à unidade de ensino;</li><li>• planejar e elaborar relatórios, boletins e controle de frequência dos estudantes;</li><li>• manter atualizados arquivos, fichários e livros de registro;</li><li>• controlar o material permanente de consumo e os equipamentos da secretaria;</li><li>• preencher e providenciar requisições de materiais, cópias e outros;</li><li>• redigir a correspondência da escola e controlar sua expedição e recebimento;</li><li>• executar os serviços de digitação da secretaria da escola, quando necessário;</li><li>• receber, conferir, selecionar e tabular dados para escrituração em formulários e impressos;</li><li>• registrar, separar e encaminhar documentos recebidos e expedidos, procedendo a anotações e controle;</li><li>• executar levantamentos, anotações e cálculos aritméticos simples;</li><li>• arquivar correspondências, documentos, circulares, portarias, normas e processos;</li><li>• controlar e manter atualizados arquivos e fichários;</li><li>• elaborar, atualizar e conferir o ponto gerencial, relatórios periódicos, cadastrais e fichas funcionais;</li><li>• organizar e manter em dia a publicação de leis, regulamentos, diretrizes, ordens de serviços, circulares, resoluções e todos os documentos recebidos e/ou expedidos;</li><li>• encarregar-se das atividades relativas à matrícula, transferência e conclusão de cursos;</li><li>• confeccionar toda documentação relacionada à vida escolar do estudante e dos profissionais da escola;</li><li>• participar de formação continuada, reuniões pedagógicas e administrativas proporcionadas pela escola e pela Administração Pública Municipal, quando for convocado;</li><li>• participar de reuniões, quando solicitado, lavrando as respectivas atas;</li><li>• participar da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico;</li><li>• desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas pela direção.</li></ul>
<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR</b>	



**FUNEC**

Fundação de Ensino de Contagem

<p>PEDAGOGO</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar o processo de elaboração, implementação e monitoramento do Projeto Político Pedagógico da escola a partir da política educacional do município e da realidade local;</li> <li>• atualizar a Proposta Pedagógica, considerando as orientações e diretrizes da SEDUC e da FUNEC, bem como a realidade da unidade escolar;</li> <li>• acompanhar, avaliar e redefinir o planejamento com o coletivo de professores, considerando a formação integral e as especificidades dos estudantes;</li> <li>• assessorar, pedagogicamente, educadores e dirigentes da unidade escolar;</li> <li>• desenvolver, junto com os educadores, projetos que estimulem o trabalho coletivo e a participação dos estudantes em atividades culturais, esportivas, tecnológicas, entre outras;</li> <li>• participar da organização e do desenvolvimento de processos de democratização da gestão, fortalecendo os conselhos escolares e demais instâncias participativas da unidade escolar;</li> <li>• promover a articulação da comunidade escolar em busca da qualidade do processo educacional;</li> <li>• acompanhar o registro do desenvolvimento dos estudantes, a partir de processos avaliativos, numa ação conjunta com os professores que atuam no ciclo;</li> <li>• participar da organização e do desenvolvimento de projetos e de ações que promovam a interação entre escola, família e comunidade;</li> <li>• coordenar a elaboração das atividades formativas dos educadores, considerando as especificidades do coletivo e a proposta pedagógica da escola;</li> <li>• acompanhar o desenvolvimento das atividades formativas dos educadores, bem como impacto dessas atividades nas práticas pedagógicas e na aprendizagem dos estudantes;</li> <li>• incentivar e possibilitar a participação de todos os educadores no programa de formação continuada oferecido pela Administração Pública;</li> <li>• participar do programa de formação continuada oferecido pela Administração Pública e das atividades formativas da unidade escolar, a fim desenvolver propostas de melhoria ou inovação da prática pedagógica;</li> <li>• promover e/ou participar de projetos e ações intersetoriais;</li> <li>• manter-se atualizado acerca da legislação Federal, Estadual e Municipal, inerentes à educação;</li> <li>• garantir o cumprimento do Regimento Escolar e demais legislações vigentes;</li> <li>• conservar as instalações, materiais e equipamentos utilizados no exercício de sua função;</li> <li>• executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem atribuídas pelos dirigentes da unidade escolar.</li> </ul>																	
<p>Professor Educação Básica - Ensino Médio</p>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">Geografia</td> <td rowspan="10" style="vertical-align: top;"> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar da elaboração e da implementação do Projeto Político Pedagógico da escola;</li> <li>• participar da elaboração, do desenvolvimento e da atualização da Proposta Pedagógica, anualmente, considerando as orientações e diretrizes da SEDUC e da FUNEC, bem como a realidade da unidade escolar;</li> <li>• desenvolver atividades pautadas no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades dos estudantes, considerando as diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, religiosas, dentre outras;</li> <li>• implementar atividades que valorizem a diversidade sócio-cultural da comunidade local, possibilitando o acesso aos bens sócio-culturais disponíveis;</li> <li>• desenvolver, avaliar e redefinir, sistematicamente, o planejamento,</li> </ul> </td> </tr> <tr><td>Educação Física</td></tr> <tr><td>História</td></tr> <tr><td>Arte</td></tr> <tr><td>Português</td></tr> <tr><td>Inglês</td></tr> <tr><td>Espanhol</td></tr> <tr><td>Matemática</td></tr> <tr><td>Psicologia</td></tr> <tr><td>Segurança do Trabalho</td></tr> <tr> <td>Análises Clínicas</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Biologia</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Farmácia</td> <td></td> </tr> </table>	Geografia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar da elaboração e da implementação do Projeto Político Pedagógico da escola;</li> <li>• participar da elaboração, do desenvolvimento e da atualização da Proposta Pedagógica, anualmente, considerando as orientações e diretrizes da SEDUC e da FUNEC, bem como a realidade da unidade escolar;</li> <li>• desenvolver atividades pautadas no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades dos estudantes, considerando as diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, religiosas, dentre outras;</li> <li>• implementar atividades que valorizem a diversidade sócio-cultural da comunidade local, possibilitando o acesso aos bens sócio-culturais disponíveis;</li> <li>• desenvolver, avaliar e redefinir, sistematicamente, o planejamento,</li> </ul>	Educação Física	História	Arte	Português	Inglês	Espanhol	Matemática	Psicologia	Segurança do Trabalho	Análises Clínicas		Biologia		Farmácia	
Geografia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar da elaboração e da implementação do Projeto Político Pedagógico da escola;</li> <li>• participar da elaboração, do desenvolvimento e da atualização da Proposta Pedagógica, anualmente, considerando as orientações e diretrizes da SEDUC e da FUNEC, bem como a realidade da unidade escolar;</li> <li>• desenvolver atividades pautadas no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades dos estudantes, considerando as diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, religiosas, dentre outras;</li> <li>• implementar atividades que valorizem a diversidade sócio-cultural da comunidade local, possibilitando o acesso aos bens sócio-culturais disponíveis;</li> <li>• desenvolver, avaliar e redefinir, sistematicamente, o planejamento,</li> </ul>																	
Educação Física																		
História																		
Arte																		
Português																		
Inglês																		
Espanhol																		
Matemática																		
Psicologia																		
Segurança do Trabalho																		
Análises Clínicas																		
Biologia																		
Farmácia																		





**FUNEC**

Fundação de Ensino de Contagem

Logística	considerando a formação integral e as especificidades dos estudantes; <ul style="list-style-type: none"><li>• registrar o desenvolvimento dos estudantes, a partir de processos avaliativos, em uma ação conjunta com o pedagogo e demais professores que atuam no ciclo;</li><li>• desenvolver trabalho diferenciado, a fim de atender os estudantes com menor desempenho;</li><li>• desenvolver projetos que estimulem o trabalho coletivo e a participação dos estudantes em atividades culturais, esportivas, tecnológicas, entre outras;</li><li>• oferecer oportunidades diversificadas para que os estudantes possam desenvolver e ampliar a sua formação, buscando senso de responsabilidade, solidariedade e justiça no espaço escolar;</li><li>• elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;</li><li>• desenvolver as atividades previstas no calendário anual, participando das atividades coletivas com os estudantes, as famílias e a comunidade;</li><li>• participar dos processos avaliativos da unidade escolar, como avaliação dos profissionais, do Projeto Político Pedagógico, da Proposta Pedagógica, dentre outros;</li><li>• participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e à formação continuada a fim de desenvolver propostas de melhoria e/ou inovação da prática pedagógica;</li><li>• colaborar com o desenvolvimento de projetos e de ações que promovam a interação entre escola, famílias e comunidade;</li><li>• participar da organização e do desenvolvimento dos processos de democratização da gestão, fortalecendo os conselhos escolares e demais instâncias participativas da unidade escolar;</li><li>• promover e/ou participar de projetos e ações intersetoriais;</li><li>• garantir o cumprimento do Regimento Escolar e demais legislações vigentes;</li><li>• conservar as instalações, materiais e equipamentos utilizados no exercício de sua função;</li><li>• executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem atribuídas pelos dirigentes da unidade escolar.</li></ul>
Filosofia	
Informática	
Sociologia	
Física	
Química	



**FUNEC**

Fundação de Ensino de Contagem

**FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - EDITAL Nº 03/2014**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA BÁSICO**

<b>ETAPAS/FASES</b>	<b>DATAS/PERÍODOS</b>
Publicação do Edital	07/11/2014
Pedido de isenção da taxa de inscrição	28/11, 01 e 02/12/2014
<b>Inscrições via internet</b>	<b>28/11/2014 a 15/12/2014</b>
Publicação do resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	05/12/2014
Interposição de recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	09 e 10/12/2014
Publicação da decisão relativa ao indeferimento ou deferimento dos recursos quanto à isenção da taxa de inscrição	12/12/2014
Consulta/Impressão do Cartão Definitivo de Inscrição(CDI) via internet, com os locais e horários da prova objetiva	23/12/2014
<b>Prova Objetiva</b>	<b>11/01/2015</b>
Publicação do Gabarito	12/01/2015
Recebimento de recursos contra questões e o gabarito	13 e 14 /01/2015
Publicação do resultado do julgamento dos recursos contra as questões e os gabaritos preliminares das provas objetivas	23/01/2015
Publicação do resultado da prova objetiva e classificação final	27/01/2015
Recebimento de recursos contra resultado da prova objetiva e classificação final	28 e 29/01/2015
Publicação do resultado do julgamento dos recursos contra resultado da prova objetiva e classificação final	02/02/2015
Resultado Final após recursos	02/02/2015
Homologação	03/02/2014



FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - EDITAL Nº 03/2014

**ANEXO III**

**DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

- ❖ A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abrangem a matéria indicada para cada cargo.

**Nível Médio**

**CARGOS:** Assistente Escolar, Auxiliar de Biblioteca Escolar e Secretário Escolar

**PROGRAMA COMUM PARA TODOS OS CARGOS**

**1. Língua Portuguesa**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Compreensão e interpretação de textos: informações literais e inferências possíveis. Semântica: sinonímia, antonímia, paronímia e homonímia; significados contextuais das palavras. Denotação e conotação. Coesão e coerência textuais. Gêneros e tipos textuais: aspectos formais, objetivos e usos. Ortografia oficial. Pontuação e efeitos de sentido. Classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, funções e usos. Correlação entre os modos e tempos verbais. Estrutura da oração. O período simples e o período composto. As relações semânticas e coordenação e subordinação. As diferentes vozes presentes no texto: discurso direto, indireto e indireto livre. Variação linguística e adequação ao contexto.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

CIPRO NETO, Pasquale; Infante, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo. Ed. Scipione. 2008.

FARACO, Carlos Alberto; TEZZA, Cristóvão. **Prática de texto: Língua Portuguesa para nossos estudantes**. 2. Ed. Petrópolis: Vozes, 1993.

MARCUSHI, Luiz Antônio. **Produção textual: análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

SAVIOLI, Francisco Platão; FIORIN, José Luiz. **Lições de texto: leitura e redação**. 5. Ed. São Paulo: Ática, 2006.

## **2. Informática**

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Fundamentos de informática: Hardware e Software. Sistemas Operacionais Windows e Linux. Internet, Intranet e Redes corporativas. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas eletrônicas (Br. Office e Microsoft Office). Ferramentas e aplicativos de navegação web, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos básicos de segurança da informação.

### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

FERREIRA, Maria Cecília. **Informática Aplicada**. Editora Érica, 2014.

ALVES, William Pereira. **Informática Fundamental: Introdução ao Processamento de Dados**. Editora Erica, 2010.

SOARES, Wallace; FERNANDES, Gabriel. **Linux – Fundamentos**. Editora Erica, 2010.

Silva, Gilson Marques da. **Segurança da Informação para Leigos - Como Proteger seus Dados, Micro e Familiares na Internet**. Ciência Moderna, 2011.

**Guia Completo Microsoft Office**. Editora Europa, 2012.

OLIVEIRA, Rogério Amigo de. **Software Livre e Broffice**. Editora Academia, 2009.

RECUERO, Raquel; AMARAL, Adriana; FRAGOSO, Suely. **Métodos de Pesquisa Para Internet**. Editora Sulina, 2011.

MARIMOTO, Carlos Eduardo. **Redes: Guia Prático**. Sul Editores, 2011, 2ª Ed. 555p.

MENDES, Douglas Rocha. **Redes de Computadores – Teoria e Prática**. Novatec, 2007. 384p.

### 3. Raciocínio Lógico

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ÁLGEBRA DAS PROPOSIÇÕES: proposições, tabela verdade, operações com proposições, tautologia e contradição; Silogismos: todo, algum e nenhum; Análise Combinatória: princípio aditivo e multiplicativo, permutação, arranjo e combinação; ÁLGEBRA LINEAR: matrizes, determinantes e sistemas lineares; PROBABILIDADES: experimentos aleatórios, espaço amostral, eventos; Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas, e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações; Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

#### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ROCHA, Enrique. **Raciocínio lógico: você consegue aprender: teorias e questões**. 2.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. 396p.

SÉRATES, Jonofon. **Raciocínio Lógico: lógico matemático, lógico quantitativo, lógico numérico, lógico analítico, lógico crítico**. Brasília: Editora JONOFON Ltda., Volume I, 11ª edição. 406 p.

MORGADO, Augusto César; CESAR, Benjamin. **Raciocínio Lógico-Quantitativo**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. 264p.

### 4. Conhecimentos Político-Pedagógicos

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A escola como instituição social. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Direito à Educação. Direitos da criança e do adolescente. Diversidade na escola. Inclusão Escolar. Projeto Político-Pedagógico. Projetos de Trabalho. Conselho Escolar. Regimento Escolar. Planejamento Participativo. Indicadores da qualidade na educação. Legislação Federal para a Educação. Políticas da Educação Básica. Lei orgânica do município de Contagem. Plano Nacional de Educação.

#### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL, Lei Federal nº. 9.394 / 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Brasília, 1996. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)

BRASIL, Lei Federal nº. 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, Brasília, 1990. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Censo Escolar, Brasília: 2013, Anexos I e II. Disponível em <http://portal.inep.gov.br/basica-censo>

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Disponível em [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) .

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. Programa Ética e Cidadania : construindo valores na escola e na sociedade: relações étnico-raciais e de gênero / organização FAFE – Fundação de Apoio à Faculdade de Educação (USP) , equipe de elaboração Ulisses F. Araújo... [et al.]. –Brasília: 2007. Disponível em [http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Etica/1\\_rel\\_etica.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Etica/1_rel_etica.pdf)

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. Educação inclusiva: v. 1 : a fundamentação filosófica / coordenação geral SEESP/MEC; organização Maria Salete Fábio Aranha. – Brasília, 2004. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/fundamentacaofilosofica.pdf>

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Gestão democrática nos sistemas e na escola. / Regina Vinhaes Gracindo. – Brasília: Universidade de Brasília, 2007. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/11gesdem.pdf>

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Conselho Escolar, gestão democrática da educação e escolha do diretor. Brasília: 2004. Disponível em [http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce\\_cad5.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce_cad5.pdf)

CONTAGEM. Lei Orgânica do município de Contagem: 1990 (artigos 140 a 153). Disponível em :< <http://www.contagem.mg.gov.br/?legislacao=471413>>

Indicadores da qualidade na educação / Ação Educativa, Unicef, PNUD, Inep-MEC (coordenadores). – São Paulo: Ação Educativa, 2004. Disponível em [http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce\\_indqua.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce_indqua.pdf)





**FUNEC**

Fundação de Ensino de Contagem

VEIGA, Ilma A. Inovações e Projeto Político-Pedagógico: uma relação regulatória ou emancipatória? In: **Cad. Cedes**, Campinas, v. 23, n. 61, p. 267-281, dezembro 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v23n61/a02v2361.pdf> Acesso em 17 maio 2014.

## Nível Superior

**CARGOS:** Pedagogo e Professor Educação Básica (Ensino Médio): Análises Clínicas, Arte, Biologia, Educação Física, Espanhol, Farmácia, Geografia, História, Inglês, Logística, Matemática, Português, Psicologia, Segurança do Trabalho, Sociologia, Filosofia, Informática, Física e Química.

### PROGRAMA COMUM PARA TODOS OS CARGOS

#### 1. Língua Portuguesa

##### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Compreensão e interpretação de textos: informações literais e inferências possíveis. Semântica: sinonímia, antonímia, paronímia e homonímia; significados contextuais das palavras. Denotação e conotação. Coesão e coerência textuais. Gêneros e tipos textuais: aspectos formais, objetivos e usos. Ortografia oficial. Pontuação e efeitos de sentido. Classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, funções e usos. Correlação entre os modos e tempos verbais. Estrutura da oração. O período simples e o período composto. As relações semânticas e coordenação e subordinação. As diferentes vozes presentes no texto: discurso direto, indireto e indireto livre. Variação linguística e adequação ao contexto.

##### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABREU, Antônio Suaréz. **Curso de redação**. São Paulo: Ática, 2006.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. 5. Ed. Rio de Janeiro: Lexikon Editora Digital, 2010.

KOCH, Ingedore Villaça. **A Coesão Textual**. 21. Ed. São Paulo. Contexto, 2007.



**FUNEC**

Fundação de Ensino de Contagem

KOCH, Ingedore Villaça. **A Coerência Textual**. 14 ed. São Paulo: Contexto, 2002.

MARCUSHI, Luiz Antônio. **Produção textual: análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

SAVIOLI, Francisco Platão; FIORIN, José Luiz. **Lições de texto: leitura e redação**. 5. Ed. São Paulo: Ática, 2006.

## **2. Conhecimentos Político-Pedagógicos e Legislação Educacional**

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A história e a filosofia da educação no Brasil. A educação como processo social. O contexto social, político e econômico da educação brasileira. Histórico da Educação Especial. Estratégias do trabalho coletivo para inclusão. Educação e cultura. Educação Inclusiva. Diversidade étnico-racial, sexual e de gênero. A educação básica no contexto da educação nacional. A formação profissional do professor. Pensamento pedagógico brasileiro. Tendências pedagógicas. Teorias educacionais e práticas educativas. Currículo Escolar. A didática e a prática pedagógica do professor. Desenvolvimento humano e aprendizagem. Concepções teóricas de Jean Piaget, Vygotsky e Wallon. Planejamento Educacional. Projeto Didático-Pedagógico e gestão escolar. Educação e trabalho. Evolução dos sistemas de ensino no Brasil. A educação como direito: acesso, permanência e sucesso do aluno na escola. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas implicações no contexto escolar. Políticas Públicas para a Educação Básica. Legislação Educacional Federal.

### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ARROYO, Miguel G. **Currículo: território em disputa**. Petrópolis: Vozes, 2011.

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **História da Educação e da Pedagogia: Geral e do Brasil**. 3 ed. São Paulo: Editora Moderna, 2006.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é Educação**. São Paulo: Brasiliense, 2007.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL. SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS. Constituição da República Federativa do Brasil



**FUNEC**

Fundação de Ensino de Contagem

(1988) – artigos 205 a 214, 217, 225 a 227. Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília: SEE/MEC, 2008.

BRASIL. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília: UNESCO, 1994.

BRASIL, Lei Federal nº. 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, Brasília, 1990. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)

CANDAU, Vera Maria. **A Didática Em Questão**. 29. ed. São Paulo: Vozes, 2009.

CONTAGEM. Lei Orgânica do município de Contagem: 1990 (artigos 140 a 153). Disponível em :< <http://www.contagem.mg.gov.br/?legislacao=471413>>

COLL, Cesar; PALACIOS, J.; MARCHESI, A. (org). **Desenvolvimento Psicológico e Educação. Psicologia da Educação**. Vol.2. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 20. ed. São Paulo: Paz e terra, 2013.

\_\_\_\_\_. **Educação e Mudança**. 20. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.

Disponível em:

[http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/paulofreire/paulo\\_freire\\_educacao\\_e\\_mudanca.pdf](http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/paulofreire/paulo_freire_educacao_e_mudanca.pdf) Acesso em 20 maio 2014.

GADOTTI, Moacir. **Pensamento Pedagógico Brasileiro**. 8 ed. São Paulo: Ática, 2004.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem**: Componente do ato pedagógico. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. 2. ed. São Paulo: Cortez e UNESCO, 2000.

NUNES, César Aparecido. **Aprendendo Filosofia**. 12. ed. Campinas, SP: Papyrus, 2001.



**FUNEC**

Fundação de Ensino de Contagem

OLIVEIRA, Marta Kohl de. **Vygotsky**: aprendizado e desenvolvimento – um processo sócio-histórico. 4. ed. São Paulo: Scipione, 2010.

LA TAILLE, Yves de; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloysa. **Piaget, Vygotsky e Wallon**: teorias psicológicas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.

SALVADOR, César Coll (Org.). **Psicologia da Educação**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

SAVIANI, Demerval. **Escola e Democracia**. São Paulo: Cortez, 1997.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de identidade**: uma introdução às teorias do currículo. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

STAINBACK, Susan; STAINBACK, William. **Inclusão**: um guia para educadores. Tradução de Magda F. Lopes. Porto Alegre: ARTMED, 1999.

VASCONCELLOS, C. S. **A construção do conhecimento em sala de aula**. São Paulo: Libertad, 1999.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. (Orgs). **Projeto Político-Pedagógico da Escola**: uma construção possível. Campinas: Papirus, 1995.

WEISZ, Telma. **O diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. São Paulo: Ática, 2002.

**FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - EDITAL Nº 03/2014**

**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO**

---

Nome do (a) requerente

---

Carteira de Identidade – Órgão Emitente

---

Cargo Pretendido

---

**Endereço Completo**

---

**Telefone para contato / e-mail**

---

O candidato acima qualificado que, em razão de limitações de ordem financeira, não possa pagá-la, sob pena de comprometimento do seu próprio sustento e da sua família, sendo comprovada essa situação mediante qualquer meio legalmente admitido ou que preencha os requisitos do Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 vem REQUERER a isenção de pagamento da taxa de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária da FUNEC, Edital nº 03/2014.

Para tanto, o requerente DECLARA que é desempregado, que não dispõe de recursos para arcar com a taxa de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento da própria família ou do seu próprio sustento; ou que é membro de família de baixa renda ou que encontra-se inscrito em algum dos programas sociais mantidos pelo governo federal, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração, para o que apresenta junto com este requerimento o respectivo comprovante.

Para comprovação do que afirma e nos termos do subitem 4.4 do Edital nº 03/2014, anexa:

( ) Documento comprobatório de inscrição no cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal ;

( ) Fotocópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – que contenham a foto, a qualificação civil , a anotação do último contrato de trabalho e data de saída respectiva anotada, e da primeira página subsequente, de todos os membros da família, bem como comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, para comprovar o mesmo domicílio.

Outros documentos, tais como declarações de Imposto de Renda (ou de isento), comprovante do número de dependentes, comprovante de renda familiar, etc.

( ) Fotocópia de Documento de Identificação com foto.

Nestes termos, pede deferimento.

Contagem, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

Assinatura do (a) requerente ou de seu procurador devidamente credenciado

---

Nome do procurador

Para uso da Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FUNEC EDITAL – PSS Nº 03/2014 - FUNEC	
( ) DEFERIDO	( ) INDEFERIDO



**FUNEC**

Fundação de Ensino de Contagem

De Acordo: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ 2014

ASSINATURA - MATRICULA